EB40-IR-30.551



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA INSPEÇÃO ANUAL DE MUNIÇÕES DO EXÉRCITO

(IRIAMEX)

1ª Edição
2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 32 - COLOG, DE 2 DE MARÇO DE 2021.
EB: 64447002751/2021-37

Aprova as Instruções Reguladoras para Inspeção Anual de Munições do Exército (EB40-IR-30.451), 1ª Edição, 2021.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Inspeção Anual de Munições do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de abril de 2021.

Gen Ex LAERTE DE SOUZA SANTOS
Comandante Logístico

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA INSPEÇÃO ANUAL DE MUNIÇÕES DO EXÉRCITO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 4

Seção I - Da Finalidade 4

Seção II - Do Objetivo 4

Seção III - Dos Conceitos Básicos 4

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO 6

Seção I - Da Sistemática de Controle 6

Seção II - Do Calendário para a Inspeção 6

Seção III - Das Atribuições 6

CAPÍTULO III - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS 9

Pag

ANEXO

A – Modelo de Relatório de Inspeção Anual de Munições 11

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade regular a execução da Inspeção Anual de Munições do Exército (IAMEx), sendo uma imposição que se faz necessária devido aos vultosos recursos alocados para o provimento de munições e explosivos.

Seção II
DO OBJETIVO

Art. 2º Estas Instruções têm por objetivos:

I - Possibilitar a verificação da situação física das munições e explosivos nos Órgãos Provedores (OP) e nas Organizações Militares (OM).

II - Orientar os agentes da administração quanto ao adequado controle das munições e explosivos no Exército Brasileiro (EB), por meio de criteriosa verificação dos itens existentes nos OP e nas OM.

III - Possibilitar a avaliação das condições de armazenagem das munições e explosivos.

IV - Proporcionar aos participantes da IAMEx o conhecimento da legislação e das prescrições em vigor, relativas à administração das munições e explosivos do Exército.

V - Fixar os procedimentos a serem seguidos na execução da IAMEx.

VI - Possibilitar aos Cmdo RM/Gpt Log um rígido controle das munições e explosivos em sua área de responsabilidade.

VII - Possibilitar a utilização dos dados resultantes da IAMEx para o levantamento das reais necessidades dos Cmdo RM/Gpt Log.

VIII – Elevar a confiabilidade da sistemática de controle das munições e explosivos no Exército.

IX - Permitir um judicioso emprego dos recursos financeiros disponíveis.

X - Otimizar a sistemática de controle das munições e explosivos no EB.

Seção III
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 3º Para efeito destas Instruções são estabelecidos os seguintes conceitos:

I - **Dotação de Munição Anual (DMA) -** É a quantidade de munição necessária para a organização militar desenvolver as atividades de instrução, adestramento e ensino (para os Estabelecimentos de Ensino), conforme previsto em Diretrizes de Instrução, Programas-Padrão, Diretrizes de Ensino e Currículos Escolares, no período de um ano; incluindo também a munição necessária para a realização do Teste de Aptidão de Tiro (TAT).

II - **Nível de Empaiolamento -** É a quantidade de munição expressa em unidades, distribuída às OM e empaiolada pelas RM em seus depósitos e nos paióis das OM, para atender às necessidades de preparo e ensino da Força Terrestre.

III - **Órgão Provedor (OP)** - É o Órgão de Suprimento - tipo Batalhão/Depósito de Suprimento (B/DSup) ou Base Logística (BaLog) - destinado, basicamente, à estocagem do nível de suprimento prescrito pelos órgãos gestores, para distribuição aos elementos a apoiar, cumprindo, ainda, atividades de obtenção, recebimento e controle.

IV - **Sistema Corporativo do Exército de Controle de Material** – É o sistema que tem por objetivo realizar o controle quantitativo do material sob a responsabilidade patrimonial do Exército Brasileiro.

V - **Mapa de Existência de Munição** - documento destinado a demonstrar todos os itens de munições e explosivos, extraído do Sistema Corporativo do Exército de Controle de Material, existentes em estoque na OM. O Mapa deve ser elaborado pela OM e disponibilizado para o oficial inspecionador, que fará a conferência dos materiais por ocasião da inspeção, conforme previsto nestas Instruções.

VI - **Plano Regional de Distribuição de Munição** - É o documento confeccionado pelo Cmdo RM, com a finalidade de permitir a distribuição racional das munições e explosivos recebidos pelo OP, às OM apoiadas.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Seção I
DA SISTEMÁTICA DE CONTROLE

Art. 4º As munições e explosivos devem ser controladas e escrituradas como patrimônio das OM no sistema de controle de material vigente como material de consumo.

Art. 5º Para o consumo de munição, deve-se priorizar **as munições de menor categoria, mesmo em detrimento da validade**, como o exemplo a seguir:

Prioridade de consumo	Data de Fabricação	Revalidada	Categoria	Vencimento
1ª	2009	Sim	**C**	AGO 19
2ª	2014	-	**B ou A**	MAIO 19

Obs: esta medida visa um melhor aproveitamento das munições de categoria "C", as quais têm maior probabilidade de reprovação no Exame de Estabilidade Química (EEQ).

Art. 6º Munições e explosivos destinados para EEQ deverão receber rigoroso controle por parte dos gestores do Sup Cl V (M). É necessário o acompanhamento cerrado das amostras, a fim de que todas as munições sejam desmanchadas e encaminhadas ao Laboratório Químico Regional (LQR). As sobras de material (pólvora, estojos etc), não remetidos ao LQR, deverão ser relacionadas para controle e destruídas.

Art. 7º A gestão das munições e explosivos é de responsabilidade **dos Cmdo DE, dos Cmdo RM/Gpt Log e do OP**, devendo-se tomar todas as medidas necessárias para evitar o vencimento, bem como antecipar, em **no máximo** 2 (dois) meses, a realização de EEQ dos lotes próximos a vencer.

Seção II
DO CALENDÁRIO PARA A INSPEÇÃO

Art. 8º A Inspeção nas OM e OP pelas equipes inspecionadoras de cada Cmdo RM/Gpt Log deverá ser realizada **no mês de novembro e dezembro**, período em que a grande maioria das atividades envolvendo as munições e explosivos já foram finalizadas.

Art. 9º Após a realização da IAMEx, deverá ser remetido à DAbst, o respectivo relatório, conforme modelo previsto no Anexo A, além do Mapa de Existência de Munição e explosivo, extraído do **Sistema Corporativo do Exército de Controle de Material**, até o 10º dia útil do mês de dezembro.

Seção III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º Compete à D Abst:

I - Orientar os Cmdo RM/Gpt Log, a qualquer tempo, sobre as eventuais dúvidas relativas a estas Instruções.

II - Analisar as documentações recebidas dos Cmdo RM/Gpt Log e solicitar ajustes, no caso de verificação de incorreções que comprometam a gestão nos estoques, apontando as mesmas.

Art. 11º Compete aos G Cmdo / GU:

I - Planejar, supervisionar, coordenar e controlar a IAMEx, na sua área de responsabilidade, por intermédio da 4ª Seção, prevendo, inclusive, reuniões preparatórias para a realização das IAMEx, com a participação dos militares envolvidos na atividade.

II - Atribuir à 4ª Seção a realização da IAMEx em suas OMDS, bem como a elaboração dos relatórios das inspeções, conforme o modelo previsto no anexo "A" destas Instruções.

III - Receber, auditar e consolidar os relatórios das inspeções nas OMDS, acompanhados dos Mapas de Existência de Munições das OM da sua área de responsabilidade.

IV - Elaborar o relatório final da IAMEx realizada, consolidando as alterações observadas.

V - Remeter ao Esc Log (RM) / Gpt Log, o relatório final da IAMEx, acompanhado dos Mapas de Existência de Munições.

VI - Remeter uma via dos relatórios das inspeções para cada OMDS inspecionada, acompanhados dos respectivos despachos, preferencialmente, do Chefe da 4ª Sec, visando o saneamento das alterações encontradas.

Art. 12º Compete aos Cmdo RM/Gpt Log:

I - Planejar, supervisionar, coordenar e controlar a IAMEx, na sua área de responsabilidade, por intermédio do Esc Log/CCOL, prevendo, inclusive, reuniões preparatórias para a realização das IAMEx, com a participação dos militares envolvidos na atividade.

II - Atribuir, preferencialmente, à 4ª Sec, a realização da IAMEx em suas OMDS, bem como a elaboração dos relatórios das inspeções, conforme o modelo previsto no anexo "A" destas Instruções.

III - Atribuir ao Esc Log/CCOL, a realização da IAMEx em seus OP, bem como a elaboração dos relatórios das inspeções, conforme o modelo previsto no anexo "A" destas Instruções.

IV - Receber, auditar e consolidar os relatórios das inspeções das OM, acompanhados dos Mapas de Existência de Munições das OM da sua área de responsabilidade.

V - Elaborar o relatório final da IAMEx realizada, consolidando as alterações observadas.

VI - Remeter à D Abst, o relatório final da IAMEx, acompanhado dos Mapas de Existência de Munições.

VII - Remeter uma via dos relatórios das inspeções para cada OMDS inspecionada, acompanhados dos respectivos despachos, preferencialmente, do Chefe da 4ª Sec, visando o saneamento das alterações encontradas.

VIII - Remeter uma via do relatório da inspeção para o OP inspecionado, acompanhado do respectivo despacho, preferencialmente, do Chefe do Esc Log/CCOL, visando o saneamento das alterações encontradas.

Art. 13º Compete ao DECEX:

I - Planejar, supervisionar, coordenar e controlar a IAMEx, em seus Estabelecimentos de Ensino e OM Subordinadas/Vinculadas, utilizando recursos próprios de suas Ações Orçamentárias, prevendo, inclusive, reuniões preparatórias para a realização das IAMEx, com a participação dos militares envolvidos na atividade.

II - Receber, auditar e consolidar os relatórios das inspeções das OM, acompanhados dos Mapas de Existência de Munições das OM da sua área de responsabilidade.

III - Elaborar o relatório final da IAMEx realizada, consolidando as alterações observadas.

IV- Remeter uma via dos relatórios das inspeções para cada OM inspecionada, acompanhados dos respectivos despachos, visando o saneamento das alterações encontradas.

Art. 14º Compete aos Cmt/Ch OP:

I - Planejar e executar as medidas necessárias que permitam, da melhor forma possível, a execução da IAMEx em seu OP.

II - Receber o oficial inspecionador e colocar uma estrutura de inspeção à disposição do Esc Log/CCOL do Cmdo RM/Gpt Log, de forma a permitir a execução da IAMEx em seu OP.

III - Determinar a disponibilização dos Mapas de Existência de Munições, bem como do acesso às Unidades de Empaiolamento, de tal forma que sejam facilmente realizadas pelo oficial inspecionador, as conferências física e contábil.

IV - Determinar a instauração de processo administrativo para a apuração de eventuais inconsistências encontradas na comparação entre o físico e o **Sistema Corporativo do Exército de Controle de Material**.

Art. 15º Compete aos Cmt/Ch/Dir OM:

I - Planejar e executar as medidas necessárias que permitam, da melhor forma possível, a execução da IAMEx em sua OM.

II - Receber o oficial inspecionador e colocar uma estrutura de inspeção à disposição do Esc Sp, de forma a permitir a execução da IAMEx em sua OM.

III - Mandar abrir a Unidade de Empaiolamento, criando as melhores condições para a conferência pelo inspecionador.

IV - Determinar a disponibilização dos Mapas de Existência de Munições, de tal forma que seja facilmente realizada pelo oficial inspecionador, a conferência física e contábil.

V - Determinar a instauração de processo administrativo para a apuração de eventuais inconsistências encontradas na comparação entre o físico e o **Sistema Corporativo do Exército de Controle de Material**.

Art. 16º Compete ao Oficial Inspecionador:

I - Conferir, juntamente com o Fiscal Administrativo e/ou Ch 4ª Seção da OM, o Of de Mun da OM e o Sgt Aux de Mun o material existente em cada Unidade de Empaiolamento e comparar com o Mapa de Existência de Munições."

II - Verificar se as alterações lançadas no relatório do ano anterior foram sanadas ou encontram-se com solução em andamento.

III - Verificar a situação das munições e explosivos, orientando os agentes da administração quanto à adequada estocagem das mesmas, e lançar as alterações encontradas no relatório de inspeção.

IV - Verificar a compatibilização do SIAFI com o sistema de controle patrimonial vigente.

V - Verificar o estado geral das instalações em que estão armazenadas as munições e a existência dos equipamentos necessários à segurança e conservação destas.

VI - Determinar, aos responsáveis pelos paióis e instalações examinadas, a imediata correção de pequenas deficiências que possam ser sanadas pela própria OM/OP.

VII - Elaborar, em duas vias, o relatório de inspeção do OP inspecionado, conforme o modelo previsto no anexo "A" destas Instruções, bem como entregá-lo ao Cmdo RM/Gpt Log, de acordo com o prazo estabelecido.

CAPÍTULO III
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 17º Para se alcançar os objetivos desejados com a IAMEx é necessário que todos os Escalões de Comando cumpram os prazos previstos, bem como atentem para todas as orientações contidas nestas Instruções.

Art. 18º As dúvidas, sugestões e os casos omissos com relação à aplicação destas Instruções deverão ser encaminhados, pelos canais de comando, à D Abst.

Art. 19º As despesas de diárias e passagens correrão por conta das cotas do DGP, distribuídas às RM.

Art. 20º Visando ao emprego do Princípio da Economia, mediante a autorização dos Comandos Militares de Área, os Cmdo RM/Gpt Log deverão realizar os ajustes necessários, de modo que os G Cmdo e GU inspecionem, além de suas OMDS, outras OM fora de sua subordinação direta, mas situadas em sua área de responsabilidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990**. Aprova o Regulamento de Administração do Exército, RAE/R-3. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 15 de janeiro de 1990.

MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. **Normas Administrativas Relativas aos Materiais de Gestão da Diretoria de Abastecimento – NARABST (EB40-N-30.950)**, 1ª edição/2020, aprovadas pela Portaria D Abst/COLOG/C Ex nº 183, de 11 de dezembro de 2020.

______. **Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002)**, 1ª edição/2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011.

______. **Normas Administrativas Relativas aos Suprimento – NARSUP**, aprovadas pela Portaria nº 09-D Log, de 27 de junho de 2002.

______. **Manual Técnico EB40-MT-30.552 - Armazenamento, conservação, transporte e destruição de munição, explosivos e artifícios**, aprovadas pela Portaria nº 107-EME, de 20 OUT 70.

______. **Diretriz para o Suprimento e Empaiolamento de Munição do Exército Brasileiro, em tempo de paz**. Aprovada pela Portaria nº 061-EME – Reservada, de 05 JUN 98.

______. **Coletânea de Subsídios para Inspeção Anual de Munição - IAMEX**, aprovada pela Portaria nº 01/DMB – Reservada, de 30 SET 88.

ANEXO "A" ÀS IRIAMEx

MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL DE MUNIÇÕES

INSPEÇÃO ANUAL DE MUNIÇÕES DO EXÉRCITO (IAMEx)/ 2020

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NO ORGÃO PROVEDOR X OU OM Y

1. FINALIDADE

- Apresentar o resultado dos trabalhos relativos à realização da Inspeção Anual de Munições do Exército (IAMEx), referente ao ano X, realizada no OP Y.

2. OBJETIVO

a. Relatar as atividades desenvolvidas na IAMEx.

b. Apresentar as inconsistências observadas com relação às munições.

c. Apresentar os itens de munição que estão relacionados, incorretamente, com número proposta no **Sistema Corporativo do Exército de Controle de Material**.

d. Apresentar a relação das munições vencidas sem solução.

e. Apresentar sugestão de melhoria para gestão das munições.

f. Apresentar sugestão de melhoria para o **Sistema Corporativo do Exército de Controle de Material**.

g. Apresentar a relação dos militares responsáveis pela realização dos inventários.

3. REFERÊNCIAS

a. Ordem de Serviço nº .....

b. IRIAMEx

c. NARABAST

d. Outras, SFC.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

5. OM INSPECIONADA

6. EQUIPE INSPECIONADORA

7. INCONSISTÊNCIAS OBSERVADAS COM RELAÇÃO ÀS MUNIÇÕES EXISTENTES, NÃO SOLUCIONADAS ATÉ O FIM DA IAMEx

Nr Ord	INCONSISTÊNCIA (FATO OBSERVADO)	AÇÃO A REALIZAR

8. RELAÇÃO DAS MUNIÇÕES COM NÚMERO PROPOSTA

Nr Ord	Nr PROPOSTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBS

9. RELAÇÃO DAS MUNIÇÕES VENCIDAS A SEREM RECOLHIDAS PARA DESTRUIÇÃO

Nr Ord	DESCRIÇÃO/LOTE	QUANTIDADE	MOTIVO	OBS

10. RELAÇÃO DAS MUNIÇÕES VENCIDAS A SEREM RECOLHIDAS PARA EXAME DE ESTABILIDADE QUÍMICA OU BALÍSTICO

Nr Ord	DESCRIÇÃO/LOTE	QUANTIDADE	TIPO DE EXAME	OBS

11. RELAÇÃO DOS MILITARES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA MUNIÇÃO

POSTO/ GRAD	NOME COMPLETO	IDT MILITAR	UNIDADE DE EMPAIOLAMENTO INVENTARIADA	OBS

12. PONTOS FORTES

13. OPORTUNIDADES DE MELHORIA

14. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO SISTEMA CORPORATIVO DO EXÉRCITO DE CONTROLE DE MATERIAL

15. CONCLUSÃO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA EQUIPE INSPECIONADORA